



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 26/2022

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

1.1 A descrição das especificações técnicas dos itens, assim como o quantitativo estão presentes nos ANEXO 1 e ANEXO 2 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização do objeto pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos pacientes do Município de Santa Luzia do Pará, proporcionando melhor qualidade de vida àqueles que porventura necessitem da rede pública de saúde.

3. DA VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

3.2 O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, assim como do Decreto nº 10.024/2019.

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos Federais, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas da CONTRATANTE.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado, seguindo essa lógica, esta estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa realizada com potenciais fornecedores, sites especializados, etc., conforme IN 73/2020.

6. DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:
 - d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
 - d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;
 - d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;
- f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;

8.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2. A entrega parcelada dos itens descritos nos ANEXO 1 e ANEXO 2 deverá ser realizada conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento, de segunda-feira à



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação;

9.3. A entrega dos itens objeto deste Termo de Referências deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas descritas em cada item. Em hipótese nenhuma será aceito o que estiver fora das especificações exigidas, salvo se a CONTRATANTE concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à CONTRATADA do objeto as sanções previstas neste Edital.

9.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

9.5. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

10.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

10.2. Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

10.3. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

10.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

10.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

10.6. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme endereço informado na Ordem de Fornecimento, respeitando-se os horários determinados pela Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

12.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização.

12.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo essa declarada adjudicatária.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

13.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

13.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

13.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

13.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

13.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

13.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

13.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

13.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

13.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

14.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;

14.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

14.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trate o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da mesma Lei.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

16.2. A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.

16.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

17.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sobre o valor global atualizado no contrato;

17.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

19. DO FORO

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará., com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2022

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ÁCIDO FOSFÓRICO	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE COM 03 SERINGAS DE 2,5MLFGM – CONDAC 37% FLOW PACK OU NOVA DFL – ALPHA ETCH (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	30	PACOTE
02	ADAPTADOR DE BROCAS	ADAPTADOR DE BROCAS DIAMANTADAS PARA CONTRA-ÂNGULOS	10	UNIDADE
03	AGULHA GENGIVAL	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G, 22X0,3; TRIFACETADA EM AÇO INOX; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; CX COM 100 UNIDADES.	60	CAIXA
04	AGULHA GENGIVAL	AGULHA GENGIVAL LONGA	60	CAIXA
05	ALGODÃO EM	ALGODÃO EM ROLETE (PACOTE COM 100 UNID)	300	PACOTE
06	ANESTÉSICO CLORIDRATO	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	200	CAIXA
07	ANESTÉSICO CLORIDRATO	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) ASSOCIADA À EPINEFRINA 1:100.000 (0,01 MG/ML) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	150	CAIXA
08	ANESTÉSICO	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG	120	UNIDADE
09	APLICADORES DESCARTÁVEIS	APLICADORES DESCARTÁVEIS ESPESSURA FINO FGM – CAVIBRUSH OU ANGELUS – APLIK(REFERÊNCIA OU SIMILAR)	80	CAIXA
10	BABADOR	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL DE USO ODONTOLÓGICO PCT C/ 100 UNID	150	PACOTE
11	BICARBONATO DE SÓDIO	BICARBONATO DE SÓDIO 500G	15	UNIDADE
12	BROCA	BROCA CARBIDE CIRÚRGIO CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 701	30	UNIDADE
13	BROCA	BROCA CARBIDE CIRÚRGIO CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 702	30	UNIDADE
14	BROCA	BROCA CARBIDE CIRÚRGIO CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 703	30	UNIDADE
15	BROCA	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA – 12 LÂMINAS 7714F (CILINDRICA CÔNICA) PARA DESGASTE FG	15	UNIDADE
16	BROCA	BROCA CARBIDE Nº2	30	UNIDADE
17	BROCA	BROCA CARBIDE Nº3	30	UNIDADE
18	BROCA	BROCA CARBIDE Nº4	30	UNIDADE
19	BROCA	BROCA CARBIDE Nº5	30	UNIDADE
20	BROCA	BROCA CARBIDE Nº6	30	UNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE CHAMA 1111 FF FG	50	UNIDADE
22	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE CHAMA 1190 FF FG	50	UNIDADE
23	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE CHAMA 3118 FF FG	50	UNIDADE
24	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1012 FG	50	UNIDADE
25	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1013 FG	50	UNIDADE
26	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1014 FG	50	UNIDADE
27	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1014 HL FG	50	UNIDADE
28	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1015 FG	50	UNIDADE
29	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1015 HL FG	50	UNIDADE
30	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1016 FG	50	UNIDADE
31	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1016 HL FG	50	UNIDADE
32	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTE PÊRA 3168 FF FG	50	UNIDADE
33	BROCA	BROCA TRONCO CÔNICA PARA ACABAMENTO Nº 41388FF	30	UNIDADE
34	BROCA	BROCA TRONCO CÔNICA PARA ACABAMENTO Nº 4138F	30	UNIDADE
35	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA	CÁPSULAS DE AMALGÁMA - FRASCO COM 50 CÁPSULAS	3	FRASCO
36	CLOREXIDINA	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADE FRASCO COM 100ML	10	FRASCO
37	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT COM 1TUBO PASTA BASE (13G) + 1 PASTA CATALISADORA (11G) DENTSPLY – DYCAL OU KERR-LIFE REGULAR(REFERÊNCIA OU SIMILAR)	15	KIT
38	CREME DENTAL	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	9000	UNIDADE
39	CUNHA DE MADEIRA	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	5	EMBALAGENS
40	CUNHA ELÁSTICA	CUNHA ELÁSTICA DE 2,00MM	15	UNIDADE
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PH NEUTRO, DILUIÇÃO DO TIPO: 5 ML DO PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA NOVA DFV - ENDOZIME OU RIOQUIMICA – RIOZYME ECO (REFERÊNCIA OU SIMILAR) FRASCO C/ 1 LITRO	15	FRASCO
42	ENXAGUANTE BUCAL	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12% 1L	5	UNIDADE
43	ESCOVA DENTAL	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	9000	UNIDADE
44	ESCOVA DENTAL	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	5000	UNIDADE
45	ESCOVINHA DE ROBSON	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA PRETA	1200	UNIDADE
46	ESPONJA HEMOSTÁTICA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADA, BLISTER INDIVIDUAL C/ 10 UNIDADES	60	CAIXA
47	EVIDENCIADOR	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO DE 500 ML	10	FRASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	FILME RADIOGRÁFICO	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX C/ 150 PELICULAS VELOCIDADE E CARESTREAM – E-SPEED OU KULZER – AGFA DENTUS(REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	CAIXA
49	FILME RADIOGRÁFICO	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 PELICULAS CARESTREAM – INSIGHT INFANTIL OU KULZER – AGFA DENTUS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	5	CAIXA
50	FIO DE SUTURA	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 3/8CM COMPRIMENTO 2,0 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES	120	CAIXA
51	FIO DE SUTURA	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA 3/8CM COMPRIMENTO 3,0 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES	120	CAIXA
52	FIO DENTAL	FIO DENTAL ROLO COM 25 m	9000	ROLO
53	FIO DENTAL	FIO DENTAL ROLO COM 500 m	20	ROLO
54	FIXADOR PARA RAIOS X	FIXADOR PARA RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO : SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO CONTENDO 500 ML. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32. CARESTREAM OU CAITHEC (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	20	FRASCO
55	FLÚOR GEL	FLÚOR GEL ACIDULADO TÓPICO TIXOTRÓPICO SABOR TUTTI FRUTTI OU NEUTRO, SEM CORANTES, CONTENDO 1,23% DE FLÚOR – FRASCO COM 200ML.	60	FRASCO
56	FORMOCRESOL	FORMOCRESOL FRASCO DE 10 ML	10	FRASCO
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	10	FRASCO
58	JALECO DESCARTÁVEL (PCT)	JALECO DESCARTÁVEL (PCT COM 50)	50	PACOTE
59	JOGO DE POSICIONADORES	JOGO DE POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	5	KIT
60	JOGO DE POSICIONADORES	JOGO DE POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES	5	KIT
61	KIT CIMENTO DE IONÔMERO	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 VOCO- IONOFIL OU FGM –MAXXION R(REFERÊNCIA OU SIMILAR)	30	KIT
62	KIT MATRIZ TDV	KIT MATRIZ TDV – UNIMATRIZ OU MAQUIRA – MATRIZ UNIVERSAL (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	KIT
63	KIT PARA ACABAMENTO	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA TDV – OPTIMIZE OU MICRODONT - POLIGLOSS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	15	KIT
64	KIT RESTAURADOR	KIT RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CX C/ PÓ E LÍQUIDO DENTSPLY – IRM OU BIODINÂMICA - MRT (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	KIT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

65	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10 ML	10	FRASCO
66	MATRIZ	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	60	TUBO
67	MATRIZ	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	60	TUBO
68	MATRIZ DE POLIÉSTER	MATRIZ DE POLIÉSTER (EM TIRAS)	30	ENVELOPES
69	MATRIZ PEQUENA	MATRIZ PEQUENA COM 50 UNIDADES TDV – UNIMATRIZ OU MAQUIRA – MATRIZ UNIVERSAL (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	5	UNIDADE
70	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR (GRANDE) - PCT COM 100 UNID	40	PACOTE
71	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR (PEQUENA) - PCT COM 100 UNID	50	PACOTE
72	ÓLEO LUBRIFICANTE	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA	60	FRASCO
73	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ROLO COM 280 TIRAS PARKELL - ACCU FILM II OU BAUSCH – ARTICULATING PAPER (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	5	UNIDADE
74	PASTA PARA POLIMENTO	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA BISNAGA COM 02 GRAMAS TDV – DIAMOND GLOSS OU FGM – DIAMOND EXCEL (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
75	PASTA PROFILÁTICA	PASTA PROFILÁTICA DE 90 G	60	UNIDADE
76	REMOVEDOR DE MANCHAS	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS EXTRÍNSECAS SERINGA COM 02 GRAMAS	10	FRASCO
77	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA BULK FILL COR A3 3M - FILTEK BULK FILL OU FGM – OPUS BULK FILL APS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	20	UNIDADE
78	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A1B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	15	UNIDADE
79	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A2B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	15	UNIDADE
80	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA COR CT 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
81	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA CORA3.5B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	20	UNIDADE
82	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA CORA3.5E 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	20	UNIDADE
83	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA CORA3B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	20	UNIDADE
84	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA CORA3D 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

85	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA CORA3E 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	20	UNIDADE
86	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA CORA4B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	15	UNIDADE
87	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA CORB1B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	15	UNIDADE
88	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA CORB3D 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
89	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA FLOW COR A 3,5 3M - FILTEK Z350 XT FLOW OU DENTSPLY - SUREFIL SDR BULK FILL	20	UNIDADE
90	RESINA NANOTECNOLOGIA	RESINA NANOTECNOLOGIA FLOW COR A3 3M - FILTEK Z350 XT FLOW OU DENTSPLY - SUREFIL SDR BULK FILL	20	UNIDADE
91	REVELADOR PARA RAIOS-X	REVELADOR PARA RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO: SOLUÇÃO REVELADORA CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3% . EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 500 ML, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32. CARESTREAM OU CAITHEC (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	20	FRASCO
92	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	15	UNIDADE
93	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS	30	KIT
94	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 3M - SINGLE BOND UNIVERSAL OU FGM - AMBAR APS(REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	FRASCO
95	SUGADOR CIRÚRGICO	SUGADOR CIRÚRGICO (DRENO SUCÇÃO CIRÚRGICO CAIXA COM 40 UNIDADES ESTERELIZÁVEL)	140	CAIXA
96	SUGADOR DE CARTÃO	SUGADOR DE CARTÃO DE SALIVA (TUBOCONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL) PCT COM 40 UNIDADES.	250	PACOTE
97	TAÇA DE BORRACHA	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO	50	UNIDADE
98	TIRA DE LIXA	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	30	ENVELOPE
99	TIRA DE LIXA	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO	15	ENVELOPE
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
101	AFASTADOR LABIAL	AFASTADOR LABIAL MINNESSOTA	50	UNIDADE
102	ALAVANCA	ALAVANCA APEXO 303	25	UNIDADE
103	ALAVANCA	ALAVANCA RETA	50	UNIDADE
104	ALVEOLÓTOMO	ALVEOLÓTOMO	30	UNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105	APLICADOR	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	50	UNIDADE
106	AVENTAL DE CHUMBO	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, FABRICADO EM NAYLON EMBORRACHADO COM ACABAMENTO EM DEBLUM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS FIXADAS COM VELCRO E PROTEÇÃO INTERNA MEDIDA: 1,00x 0,60 M. USO ODONTOLÓGICO.	5	UNIDADE
107	AVENTAL DE CHUMBO	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, FABRICADO EM NAYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS FIXADAS COM VELCRO E PROTEÇÃO INTERNA. USO ODONTOLÓGICO.	5	UNIDADE
108	BACIA DE INOX	BACIA DE INOX – PEQUENA	5	UNIDADE
109	BANDEJAS INOX 22CMX9CMX	BANDEJAS INOX 22CMX9CMX1,5CM	175	UNIDADE
110	BROQUEIRO	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 15 FUROS FG	5	UNIDADE
111	BROQUEIRO	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG	5	UNIDADE
112	CABO DE BISTURI	CABO DE BISTURI Nº 3	50	UNIDADE
113	CABO PARA ESPELHO	CABO PARA ESPELHO BUCAL	150	UNIDADE
114	CAIXA INOX	CAIXA INOX COM TAMPA TAMANHO G	5	UNIDADE
115	CAIXA INOX	CAIXA INOX COM TAMPA TAMANHO M	5	UNIDADE
116	CAIXA INOX	CAIXA INOX COM TAMPA TAMANHO P	5	UNIDADE
117	CALCADOR	CALCADOR CABO OITAVADO Nº1	50	UNIDADE
118	CÂMARA DE REVELAÇÃO	CÂMARA DE REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA	3	UNIDADE
119	CÂMARA ESCURA	CÂMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO	5	UNIDADE
120	CAPA PARA SERINGA	CAPA PARA SERINGA CARPULE JACAREZINHO	10	UNIDADE
121	CINZEL	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº1 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
122	CINZEL	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº2 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
123	CINZEL	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº3 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
124	CINZEL	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº4 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
125	COLGADURA PERIAPICAL	COLGADURA PERIAPICAL INDIVIDUAL	25	UNIDADE
126	COLHER DE DENTINA	COLHER DE DENTINA INFANTIL Nº 16	30	UNIDADE
127	COLHER DE DENTINA	COLHER DE DENTINA Nº 17	50	UNIDADE
128	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO COM 01 CÂNULA E 03 AGULHAS NO DIÂMETRO 1.0MM, 1.5MM, 2.0MM	10	UNIDADE
129	CUBA PARA ASSEPSIA	CUBA PARA ASSEPSIA 8CMx3,6CM	30	UNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130	CUBA ULTRASSÔNICA	CUBA ULTRASSÔNICA COM CUBA INOX, CAPACIDADE 2,5 LITROS, VOLTAGEM 110V, FREQUÊNCIA 42.000HZ, COM TEMPORIZADOR DIGITAL COM 05 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS. GNATUS OU SCHUSTER (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	5	UNIDADE
131	CURETA DE GRACY	CURETA DE GRACY Nº11-12 TRINITY OU QUINELATO (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	50	UNIDADE
132	CURETA DE GRACY	CURETA DE GRACY Nº7-8TRINITY OU QUINELATO (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	50	UNIDADE
133	CURETA DE MC CALL	CURETA DE MC CALL Nº 1-10 TRINITY OU QUINELATO (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	50	UNIDADE
134	CURETA DE GRACY	CURETA GRACY Nº5-6 TRINITY OU QUINELATO (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	50	UNIDADE
135	DESCOLADOR	DESCOLADOR MOLT 2-4	10	UNIDADE
136	DESCOLADOR	DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18 CM	25	UNIDADE
137	ESPÁTULA	ESPÁTULA Nº24	25	UNIDADE
138	ESPELHO CLÍNICO AUTOCLAVÁVEL	ESPELHO CLÍNICO AUTOCLAVÁVEL Nº 05	150	UNIDADE
139	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº01 INFANTIL	10	UNIDADE
140	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº150 ADULTO	15	UNIDADE
141	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº151 ADULTO	15	UNIDADE
142	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº16 ADULTO	15	UNIDADE
143	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº17 ADULTO	15	UNIDADE
144	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº18L ADULTO	15	UNIDADE
145	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº18R ADULTO	15	UNIDADE
146	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº27 INFANTIL	10	UNIDADE
147	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº44 INFANTIL	10	UNIDADE
148	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº45	10	UNIDADE
149	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº65 ADULTO	10	UNIDADE
150	FÓRCEPS	FÓRCEPS Nº69 ADULTO	10	UNIDADE
151	GENGIVÓTOMO	GENGIVÓTOMO KIRKLAND QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
152	GENGIVÓTOMO	GENGIVÓTOMO ORBAN QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
153	JOGO DE ALAVANCA	JOGO DE ALAVANCA SIELDIN ADULTO 3 PEÇAS	15	UNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

154	KITS ACADÊMICOS	KITS ACADÊMICOS COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO 380.000 RPM, FIXAÇÃO PUSH BUTTON; MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; PEÇA RETA ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; CONTRA ÂNGULO SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, SPRAY EXTERNO, ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 RPM, TRANSMISSÃO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL E ACOPLAMENTO INTRAMATIC. KAVO OU GNATUS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	5	KIT
155	LIMA K	LIMA K 25MM SORTIDA Nº15-40 (1º SÉRIE) COM 06 UNIDADES. DENTSPLY OU VDW (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
156	LIMA PARA OSSO	LIMA PARA OSSO	30	UNIDADE
157	LIMA SCHLUGER	LIMA SCHLUGER Nº 9/10 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
158	MANDRIL	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO ADAPTADOR FG	10	UNIDADE
159	MARCADOR	MARCADOR DE INSTRUMENTO ESTOJO COM 120 UNIDADES	15	UNIDADE
160	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LEDTELERRADIOGRÁFICO BIVOLT COM DIMENSÃO 345X260X7MM	5	UNIDADE
161	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI EMBAÇANTE	20	UNIDADE
162	PEDRA DE ARKANSAS	PEDRA DE ARKANSAS	10	UNIDADE
163	PEDRA POMES	PEDRA POMES	10	UNIDADE
164	PINÇA	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	175	UNIDADE
165	PINÇA	PINÇA DIETRICH 14CM	10	UNIDADE
166	PINÇA	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	20	UNIDADE
167	PINÇA	PINÇA RETA – KELLY	50	UNIDADE
168	PLACA DE VIDRO	PLACA DE VIDRO	25	UNIDADE
169	PORTA-AGULHA	PORTA-AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA 14CM QUINELATO OU GOLGRAN (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE
170	PORTA-AGULHA	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CMQUINELATO OU GOLGRAN (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	50	UNIDADE
171	POTE DAPPEN	POTE DAPPEN PLÁSTICO	50	UNIDADE
172	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ	10	UNIDADE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

173	SERINGA	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	80	UNIDADE
174	SINDESMÓTOMO	SINDESMÓTOMO	50	UNIDADE
175	SONDA EXPLORADORA	SONDA EXPLORADORA Nº 47	150	UNIDADE
176	SONDA MILIMETRADA	SONDA MILIMETRADA NABERS	10	UNIDADE
177	SONDA MILIMETRADA	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS	10	UNIDADE
178	TESOURA	TESOURA GOLDMAN FOX RETA	10	UNIDADE
179	TESOURA	TESOURA IRIS 12CM RETA	100	UNIDADE